Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0269.6/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
IVAN NAATZ
Fls. 02
RUBRICA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº PL./0269.6/2021

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA EMISSÃO DA GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA) AO CRIADOR DE PASSERIFORMES LEGALIZADOS E DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL.

Art. 1º O criador de passeriformes legalizados devidamente cadastrados no sistema de controle ambiental fica dispensado da emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) para os casos de passeios, treinamentos, bem como de eventos de competição e torneio de canto num raio de até 100 km do endereço do plantel.

Art. 2º O criador amadorista ou comercial deverá estar adequado as demais exigências legais pertinentes a sua atividade.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

IVAN NAATZ
Deputado Estadual

Lido no expediente
066ª Sessão de 20/07/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(24) AGRICULTURA
(22) Turismo, Meio Ambiente.
Secretário

1º Secretário
Deputado Ricardo Alba
Recebido em 20/07/21
Ass

Ao Expediente da Mesa
Em 20/07/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Página 3. Versão eletrônica do processo PL./0269.6/2021. - IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

GABINETE DO DEPUTADO
IVAN NAATZ Fls. 03
RUBRICA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que visa dispensar o **criador de passeriformes legalizados devidamente cadastrados no sistema de controle ambiental da emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) para os casos de passeios, treinamentos, bem como de eventos de competição e torneio de canto num raio de até 100 km do endereço do plantel**.

A atividade amadora de criação de pássaros é um **importante instrumento de preservação da biodiversidade**, conforme orientação das Convenções Internacionais CITES e CDB.

Do ponto de vista cultural, igualmente reconhecida pelas citadas Convenções Internacionais, há inúmeras associações no estado Catarinense que visam proporcionar aos seus sócios a integração da atividade amadora de criação de pássaros da fauna nativa em âmbito regional, desenvolvendo durante o ano diversos eventos de competição de canto de pássaros, conforme calendário emitido pelos órgãos estaduais competentes IMA e CIDASC.

Em especial a citada atividade cultural de torneios e competições de canto, vem sendo desenvolvido há décadas na ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DOS CRIADORES E MANTENEDORES DE PÁSSAROS SILVESTRES (entidade que trouxe o pleito e fez apontamentos para a solução e continuidade da atividade) bem como, em tantas outras associações ornitofílicas espalhadas pelo estado de Santa Catarina.

A atividade amadora de criação de pássaros movimenta e impulsiona a economia através das indústrias de ração e apetrechos (gaiolas, bebedouros etc...), bares e restaurantes, hotéis e o próprio turismo no Estado de Santa Catarina.

Todavia, para que as associações ornitofílicas possam realizar os eventos de competição de canto de pássaros, que ocorrem em todo o território catarinense aos finais de semana, é necessário observar as regras do órgão ambiental (IMA) e também sanitário (CIDASC) para fins de controle, o que acaba por gerar uma dupla fiscalização.

Não há como negar as exigências legais previamente estabelecidas e a necessidade de se controlar esta importante atividade, **porém observa-se uma grande complexidade quando o assunto é a emissão da GTA (Guia de Transporte Animal).**

Atualmente, para a emissão de GTA o criador deverá obter um atesto veterinário e posteriormente estará apto a solicitar a emissão da guia de transporte animal, sendo um procedimento de saída e outro procedimento de retorno.

O processo é extremamente burocrático e exaustivo e acaba muitas vezes inviabilizando os próprios eventos, já que as associações necessitam contratar uma pessoa somente para este fim e isso não é viável já que muitas não possuem fins lucrativos.

Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0269.6/2021. - IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Por se tratar de um segmento "*sui generis*", cujos eventos ocorrem com inúmeros pássaros sem qualquer contato entre eles, é preciso um olhar diferenciado para esta atividade.

Veja-se que para a ocorrência do evento é necessário o acompanhamento de um responsável técnico (veterinário) que irá se responsabilizar pela sanidade dos animais no recinto.

Ademais, o sistema de controle ambiental SISPASS já permite e obriga cada criador de passeriformes emitir uma "guia de transporte" para transporte e quaisquer eventos, o que seria o suficiente para rastreio e monitoramento dos animais, conforme observa-se no Art. 56 do Decreto n.1.875/18, que regulamentou a Lei Estadual n.17.491/2018:

> "***Em caso de trânsito ou permanência do pássaro da fauna brasileira por mais de 24 (vinte e quatro) horas fora do endereço do plantel constante na licença, o criador deverá portar a relação de pássaros e emitir a Autorização de Transporte no sistema oficial de controle ambiental***".

A matéria em pauta já foi objeto de discussão com a própria CIDASC a qual ficou de verificar uma forma de facilitar a emissão da GTA, já que a mesma tem apenas a finalidade de rastreio do animal. As propostas foram às seguintes:

> 1- Utilizar o relatório do médico veterinário para fins de controle e dispensar o documento, porém foi imediatamente rejeitado.
>
> 2- Utilizar a base do sistema SISPASS para fins de controle sanitário e rastreio dos animais, o que foi também rejeitado.
>
> 3- Simplificar o sistema de emissão de GTA a exemplo da Guia de Transporte emitida pelo SISPASS, pois o criador teria acesso direto e de forma on-line ao sistema para emissão da GTA e sem a necessidade de laudo veterinário. Sistema Prático e Simples! A proposta seria implementada, porém ao que parece isso ainda não ocorreu.

Como se vê é necessário que haja uma forma de equacionar esta celeuma em relação à emissão da GTA e considerando a burocracia, os entraves, bem como, os estudos e práticas ao longo dos anos, chegou-se à conclusão de que a melhor solução para o caso concreto **seria uma lei especifica para salvaguardar os interesses dos mais de 30 (trinta) mil criadores de pássaros do Estado de Santa Catarina**. Por isso, solicito aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

IVAN NAATZ
Deputado Estadual